



TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA

PROCESSO Nº LTP-PRC-2024/00679

ÓRGÃO REQUISITANTE: LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva no conjunto de globos e nos equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que os controlam, utilizados nos sorteios da Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP, nos termos da tabela constante no anexo I deste termo de referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QTDE
1	127423	Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e/ou corretiva em máquinas e equipamentos, com reposição de peças, conforme termo de referência.	Un	1

Detalhamento do Serviço				
Item	Equipamento	Nº patrimônio	Unidade	Quantidade
1	Máquina para sorteio- Marca Burg- modelo 509	00393392	Un	1

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns, visto que se enquadram no conceito definido no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133, de 2021.

SERVIÇO CONTÍNUO

- 1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do (a) marco inicial da vigência, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3.1. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista a necessidade de manutenção preventiva e corretiva nos conjuntos de globos sorteadores, a importância da continuidade do serviço público de loteria e os sorteios realizados diariamente, principais atividades e finalidades da LOTEPE, equipamento essencial para a realização dos sorteios administrados por esta loteria, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando a justificativa anexa aos autos do processo.

- 1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024, conforme consta das informações básicas deste termo de referência

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>





3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo abrange a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva em conjunto de globos sorteadores e nos equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que os controlam. A manutenção preventiva e corretiva aumenta a vida útil do equipamento e todo maquinário. Isto inclui o funcionamento adequado, bom desempenho, maior segurança, e por consequência, a redução de gastos em relação a manutenção corretiva, que muitas vezes pode envolver a compra de um novo equipamento e gerar mais despesas. A falta deste serviço, acarreta em prejuízos e possíveis agravamentos no correto funcionamento. Entende-se por:

3.1.1. Manutenção preventiva: tem por objetivo evitar a ocorrência de defeitos em todos os componentes dos Globos e nos equipamentos mecânicos, elétricos e eletrônicos que os controlam, conservando-os dentro dos padrões de operacionalidade e segurança e em perfeito estado de funcionamento; A manutenção e a operação dos equipamentos serão executadas com base neste Termo de Referência e nas prescrições dos fabricantes, em consonância com as orientações e demandas do fiscal do Contrato e a própria experiência da CONTRATADA no ramo;

3.1.2. Manutenção corretiva: caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de peças, na busca de corrigir falhas, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou equipamentos envolvidos.

3.2. O equipamento é composto por um conjunto de 5(cinco) globos sorteadores, conectados por estrutura de ferro, motorizado, com redutor e correntes para movimentação dos globos. As funções elétricas, eletrônicas e mecânicas dos equipamentos de sorteio são acionadas por chave liga/desliga. O funcionamento do equipamento é realizado mecanicamente pelo fiscal de jogos responsável em acionar a operação dos globos (fotos anexas).

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, tipo:

4.1.1. As peças inseridas ou substituídas nos equipamentos podem ser originais ou similares, desde que sejam novas e garantam a funcionalidade dos mesmos;

4.1.2. Efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental;

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes dos autos do processo licitatório.

Vistoria

- 4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, no horário de 09:00 às 16:00 horas, podendo ser agendado através do e-mail setordecompras@lotep.pb.gov.br.
- 4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 4.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: 03 (três) dias após a publicação do contrato ou emissão da nota de empenho;
- 5.1.2. A manutenção corretiva consiste no reparo de eventuais falhas nos equipamentos do globo sorteador, a qual compreende os serviços de conserto ou substituição de peças que apresente defeitos de funcionamento;
- 5.1.3. A qualquer tempo, para reparo de eventuais falhas ocorridas nos equipamentos, a empresa deverá fazer a manutenção corretiva, emitindo ordens de serviço indicando o que foi verificado e eventualmente corrigido ao fiscal do contrato.
- 5.1.4. O prazo de atendimento é de até 2 horas a contar da comunicação do defeito;
- 5.1.5. O prazo de solução é de até 4 horas a contar da comunicação do defeito;
- 5.1.6. A empresa contratada para manutenções corretivas deve estar disponível para contato com a LOTEP durante 8 (oito) horas diárias, 7 (sete) dias por semana;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs. Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.1.7. As manutenções preventivas serão realizadas diariamente, de segunda a sexta-feira, e, se necessário, também aos sábados e domingos, considerando o uso contínuo dos equipamentos.
- 5.1.8. A manutenção preventiva consiste na revisão geral, incluindo substituição de peças necessárias, das partes eletrônicas, eletromecânicas, mecânicas e quaisquer outras que componham o sistema de sorteio, inclusive repositórios, receptáculos, iluminação e outras partes, bem como a limpeza dos equipamentos, com solução apropriada para os materiais.
- 5.1.9. Os conjuntos de equipamentos estão disponíveis para vistoria da CONTRATADA, para constatação de seu estado geral, conforme agendamento mencionado no item 4.4, localizado no endereço rua Cardoso Vieira N° 265, bairro Varadouro João Pessoa-Paraíba, sede da Loteria do Estado da Paraíba.
- 5.1.10. Quaisquer peças de reposição utilizadas para reparo dos conjuntos serão fornecidas pela empresa contratada, devendo ser novas e qualidade não inferior a original e com garantia de no mínimo 03 (três) meses.
- 5.1.11. Cronograma de realização dos serviços:
- 1) A manutenção preventiva será realizada diariamente antes do primeiro sorteio, que ocorre às 10h45;
 - 2) A manutenção corretiva será realizada a partir da identificação de falha ou defeito no conjunto do equipamento globo sorteador.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão executados no seguinte endereço, Rua Cardoso Vieira N° 265 Bairro Varadouro Cep.58.010-420 João Pessoa - Paraíba no auditório da Loteria do Estado da Paraíba.
- 5.3. Os serviços de manutenção preventiva serão realizados diariamente para assegurar o correto funcionamento da máquina sorteadora.
- 5.4. Os serviços de manutenção corretiva serão prestados a partir da solicitação da contratante, com um prazo de atendimento de até 2 horas a partir da comunicação do defeito.
- 5.5. O prazo para solução é de 4 horas, podendo ser prorrogado a critério da LOTEPE.

Rotinas a serem cumpridas

- 5.6. A execução contratual observará as rotinas abaixo:
- 5.6.1. Reaperto ou substituição de parafusos, borboletas;
 - 5.6.2. Lubrificação dos rolamentos do globo, eixo central (mancais);
 - 5.6.3. Confecção e substituição dos varões desgastados dos globos, utilizando material em aço inoxidável;
 - 5.6.4. Manutenção da parte elétrica, incluindo a rebobinação do motor e a substituição da fiação elétrica da máquina sorteadora, quando necessário;

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs. Documento N°: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 5.6.5. Manutenção da parte mecânica, incluindo a troca e lubrificação de rolamentos;
- 5.6.6. Manutenção dos retentores, inspeção regular, limpeza adequada, lubrificação, substituição e monitoramento;
- 5.6.7. Manutenção da roleta reserva;
- 5.6.8. Substituição das correntes 5/8 do eixo central, quando necessário;
- 5.6.9. Substituição das lâmpadas de iluminação defeituosas da mesa do globo sorteador;
- 5.6.10. Verificação e testes do funcionamento geral da máquina sorteadora e do conjunto de Globos.
- 5.6.11. Manutenção e limpeza geral da Máquina sorteadora.

Materiais a serem disponibilizados

- 5.7. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e nas qualidades estabelecidas, promovendo a substituição destes quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.8. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:
 - 5.8.1. Manutenção corretiva para reparo de eventuais falhas nos equipamentos do globo sorteador, a qual compreende os serviços de conserto ou substituição de peças que apresentaram defeitos de funcionamento;
 - 5.8.2. Manutenção preventiva para revisão geral, incluindo substituição de peças necessárias nas partes eletrônicas, eletromecânicas, mecânicas e em quaisquer outras que compõem o sistema de sorteio. Isso abrange repositórios, receptáculos, iluminação e outras partes, além da limpeza dos equipamentos, utilizando solução e materiais apropriados.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 5.9. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI);
- 6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, II);
- 6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, III);
- 6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, IV);
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, V);
- 6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, VI](#)).
- 6.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, I e II).
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25, IV](#)).

Gestor do Contrato

- 6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



atendimento da finalidade da administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, IV).

- 6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo (s) fiscal (is) do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, II).
- 6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, III).
- 6.17. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo (s) fiscal (is) quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
- 6.18. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, X)
- 6.19. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VI).
- 6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item.
 - 7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
 - 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Do recebimento

- 7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo (s) fiscal (is), mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, arts. 24, X, e 25, VII).

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 7.4. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 24, X).
- 7.5. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 25. VII).
- 7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;
- 7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
- 7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10(dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

- 7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto Estadual nº 43.975, de 2023, art. 23, VIII).
 - 7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
 - 7.9.3. Emitir Termo para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
 - 7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
 - 7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
 - 7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
 - 7.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 6º, §3º da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;
- 7.15.7. se o destaque de retenção de imposto de renda se enquadra nas hipóteses da IN RFB Nº 1.234/2012;
- 7.15.8. se o fornecedor/contratado for empresa do Estado da Paraíba, Não Optante pelo Simples, os responsáveis pelo recebimento e pagamento verificarão se o documento fiscal foi emitido nos termos do Art. 6º do Decreto nº 37.237, de 2017 (Isenção do ICMS), com a demonstração expressa do valor correspondente à isenção do ICMS deduzido do preço ofertado constante da proposta vencedora da licitação, rejeitando-o quando não atender ao referido normativo.
- 7.15.8.1. O valor da nota fiscal deverá ser idêntico ao valor do preço líquido demonstrado na planilha anexada à proposta final apresentada na licitação.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou SIREF PB, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF ou SIREF PB e ao Cadastro de Fornecedores Impedido de Licitar e Contratar - CAFILPB para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).
- 7.19. Constatando-se, junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPRC202400679V01

LOTARIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

- 7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF ou SIREF PB e ao CAFILPB.

Prazo de pagamento

- 7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2024/SEFAZ/SEAD/CGE, de 25 de janeiro de 2024.
- 7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

- 7.25. O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, conforme dados bancários indicados pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente, consideradas as disposições do Decreto Estadual nº 43.250, de 2022.
- 7.26. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento.
- 7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.27.1. Observar se a retenção do IR se enquadra nas hipóteses previstas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.
- 7.27.2. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.27.3. Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013.
- 7.27.4. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- 7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Regime de execução

- 8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:
- 8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;
- 8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 8.11. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTERIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.21. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.24. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- 8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.27. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente em plena validade;
- 8.28. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420

João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376

<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs. Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em <https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01

LOTERIA DO ESTADO
DA PARAÍBA



GOVERNO
DA PARAÍBA

jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- 8.28.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.
- 8.28.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.
- 8.28.3. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 8.28.4. Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação está definido no anexo I deste Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado.
- 10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:
 - I) Gestão/Unidade: 20203 - Loteria do Estado da Paraíba;
 - II) Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não vinculados;
 - III) Programa de Trabalho: 5046- Programa de gestão e manutenção de serviços;
 - IV) Elemento de Despesa: 339039- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. ANEXO (S)

- 11.1. Anexo I – tabela com itens a serem licitados e valor estimado da contratação.
- 11.2. Anexo II – Fotos equipamento conjunto globo sorteador

João Pessoa, data da assinatura digital.

Fillipi Correia Gomes De Oliveira
Gerência de administração

Aprovado por:

Francisco Petrônio de Oliveira Rolim
Superintendente
Loteria do Estado da Paraíba-LOTEP

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
LOTARIA DO ESTADO DA PARAÍBA
Rua Cardoso Vieira, 265, Varadouro – CEP: 58.010-420
João Pessoa/PB - Fone: (83) 3241-4376
<https://lotep.pb.gov.br/>



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



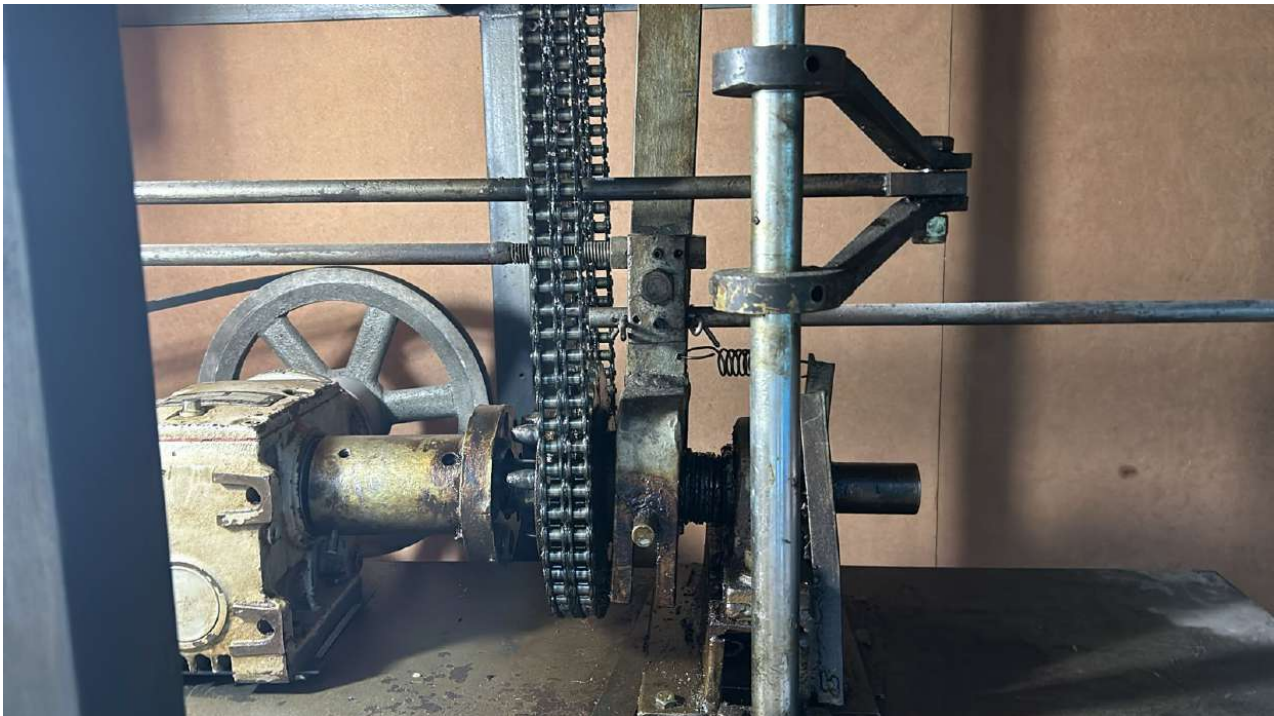
LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01



Assinado com senha por [LTP103720] [SENHA] FILLIPI CORREIA GOMES DE OLIVEIRA em 02/10/2024 - 09:00hs e [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 02/10/2024 - 16:00hs.
Documento Nº: 6029572.48458012-2760 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=6029572.48458012-2760>



LTPPRC202400679V01